



**ÀS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**  
**REAJUSTE SALARIAL – SEPE / SINAAE e SEPE / SINPRO**

**Senhores (as) Diretores (as):**

Informamos que o SEPE e SINPRO/SINAAE celebraram o Termo de **REAJUSTE SALARIAL 2018 nos percentuais conforme descrição abaixo**. Os Termos de Reajuste estarão disponíveis em nosso site: [www.sepego.com.br](http://www.sepego.com.br).

As TAXAS ASSISTENCIAIS patronais **deverão ser recolhidas única e exclusivamente ao SEPE - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA**, conforme Certidão do Sr. Ministro do Trabalho, publicada no D.O.U de 16-04-93: a base territorial do Sindicato ora criado e correspondente ao município de Goiânia - Goiás, abrangendo todos os estabelecimentos particulares de ensino nele localizados.

**REAJUSTES:**

**SEPE / SINPRO**

1. **Reajuste salarial de 4,0%** (quatro inteiros por cento) em 1º de março de 2018;
2. **Piso salarial de R\$ 13,00** (treze reais) hora/aula, a partir de 01/03/2018;
3. **Recolhimento da taxa assistencial ao SEPE, Sindicato Patronal das Escolas do Município de Goiânia, valor de 3% (três inteiros por cento) da folha de pagamento de março/2018 a ser recolhido até 20/04/2018, na conta corrente n. 21.427-2, Agência nº 3333, Banco 756 (SICOOB-Secovicred) ou diretamente na Tesouraria do SEPE.**
4. **Recolhimento ao SINPRO:** desconto de 2% (dois inteiros por cento) da folha de pagamento de abril de 2018, a ser recolhido ao SINPRO, até o dia 21 de maio de 2018, diretamente na Tesouraria do SINPRO ou na conta corrente 076.465-5, Caixa Econômica Federal, agência 012 – operação 003.

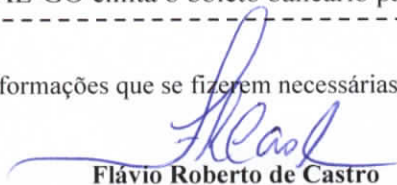
**SEPE / SINAAE**

1. **Reajuste salarial de 4,0%** (quatro inteiros por cento) em 1º de março de 2018;
2. **Piso salarial de R\$ 1.150,25** (um mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) a partir de 01/03/2018.
3. **Recolhimento da taxa assistencial ao SEPE – Sindicato Patronal das Escolas do Município de Goiânia, valor de 4% (quatro inteiros por cento) da folha de pagamento de março/2018, a ser recolhido até 10/04/2018, na conta corrente n. 21.427-2, Agência nº 3333, Banco 756 (SICOOB-Secovicred) ou diretamente na Tesouraria do SEPE.**
4. **Recolhimento ao SINAAE:** do salário de cada auxiliar, deve ser descontado 3% (três inteiros por cento) referente ao pagamento do mês de março de 2018, a ser recolhido até 21/05/2018 ao SINAAE/GO.
5. A Escola deverá enviar ao SINAAE/GO através do endereço “sinaaegocadastro@gmail.com”, a relação com os nomes dos Auxiliares, os valores descontados com antecedência à data do vencimento, para que o SINAAE-GO emita o boleto bancário para pagamento/depósito.

Colocamo-nos à disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Cordial e atentamente,

Goiânia, 20 de março de 2018.

  
**Flávio Roberto de Castro**

Presidente